



Município da Covilhã  
Câmara Municipal  
Serviço de Recursos Humanos

## Aviso abertura de concurso interno de acesso limitado

### **Concurso Interno de acesso limitado para a categoria de Técnico de Informática Grau 2 Nível 1 - 2 (dois postos de trabalho) da carreira de técnico de informática.**

1- Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto lei n.º 204/98, de 11 de julho, torna-se publico que na sequência do despacho do Senhor Presidente de 6 de setembro de 2018, na sequência da aprovação da proposta em reunião de Câmara Municipal de 8 de junho de 2018 e da Assembleia Municipal em 29 junho de 2018, se encontra aberto pelo prazo de **6 dias úteis**, a contar da data da afixação do presente aviso no placard de informação de acesso ao Serviço de Recursos Humanos (edifício dos Paços do Concelho) e disponibilizada na página eletrónica [www.cm-covilha.pt](http://www.cm-covilha.pt), concurso interno de acesso limitado para provimento dos lugares a seguir mencionados:

Técnico de Informática Grau 2 Nível 1 – 2 postos de trabalho

**2- Prazo de validade** - O concurso é válido para os postos de trabalho concursados, caducando com o preenchimento dos mesmos.

**3- Local de prestação de trabalho** - O local de trabalho abrange a área do Concelho da Covilhã.

**4- Serviço** – Serviço de Informática.

**5— Legislação aplicável** - A este concurso aplicam-se as disposições do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de junho, Decreto Lei n.º 97/2001, de 26 de março, Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua atual redação, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na redação da Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril. (aplicáveis por força do disposto no ponto i) da alínea b) do n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06) e código do procedimento administrativo aprovado pelo decreto lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

**6- Requisitos gerais de admissão** - Os definidos no n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de junho.

**6.1- Requisitos especiais de admissão:**

Permanência na categoria anterior de 4 anos classificados de Muito Bom, ou de 6 anos classificados no mínimo de Bom, nos termos do artigo 4.º do Decreto lei n.º 97/2001, de 26 de março e prestação e provas.

**7– Remuneração:**

Escalão 1 índice 470 – 1613,42

**8- Conteúdo funcional:**

O definido pela alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Portaria 358/2002, de 3 de abril.

**9- Métodos de seleção - Avaliação curricular.**

O ordenamento final dos candidatos será feito através da aplicação da fórmula que se segue, traduzida na escala de 0 a 20 valores:

$$AC = (HL \times 5\%) + (FP \times 10\%) + (EP \times 35\%) + (AD \times 50\%)$$

Sendo:

**AC = avaliação curricular**

HL = Habilitação literária

FP = Formação profissional

EP = Experiência Profissional

AD = Avaliação de Desempenho

**10. Classificação Final:**

CF = AC

Sendo:

CF – Classificação final.

AC – Avaliação curricular.

Os critérios da avaliação curricular e da fórmula de classificação final, constam em ata elaborada pelo júri e será facultada aos interessados para consulta sempre que solicitada.

**11 - Composição do júri:** Presidente: Graça Isabel Pires Henry Robbins – Diretora de Departamento.

1.º Vogal efetivo: João José Riço Nunes – Coordenador de Informática.

2.º Vogal efetivo: Sandra Cristina Pires Praça – Técnico Superior – Recursos Humanos

1.º Vogal suplente: Júlio Manuel de Sousa Costa – Chefe de Divisão de Finanças.

2.º Vogal suplente: Nuno André Caetano Barreiros – Especialista de Informática.

**12 - Formalização das candidaturas** - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário de candidatura - com logótipo da Entidade - de utilização obrigatória (sob pena de exclusão), conforme despacho 11321/2009, de 8 de maio, a obter na página eletrónica do Município, [www.cm-covilha.pt.](http://www.cm-covilha.pt.), em suporte de papel, entregues pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos, sito no Edifício dos Paços do Concelho, ou através de correio registado com aviso de receção, endereçados à Câmara Municipal da Covilhã, Praça do Município, 6200-151 Covilhã.

Na formalização da candidatura deverá constar a referência a que se candidata.

**12.1-** Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

**12.2-** Com o formulário de candidatura, deverão ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Currículo profissional detalhado, atualizado, datado e assinado;
- b) Fotocópia legível do certificado das habilitações literárias;
- c) Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e ministradas a partir do ano de 2013, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;
- d) Declaração da experiência profissional devidamente autenticada e atualizada, a contagem terá que ser reportada ao 1º dia útil do início do prazo de candidaturas, emitida pelo serviço/organismo a que o candidato se encontra vinculado onde conste inequivocamente a natureza do vínculo que detém, o tempo de serviço detido pelo trabalhador (com menção expressa em anos e meses) na função pública, na carreira e na categoria, posição e nível remuneratórios e respetivo montante e as avaliações de desempenho obtidas desde o ano 2012.

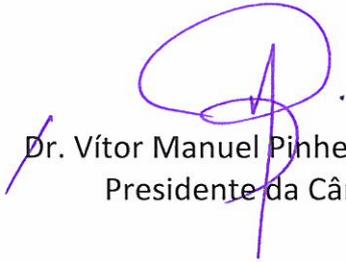
**13-** As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos são punidas por lei.

**14 - Local de afixação das listas** - As listas dos candidatos admitidos e excluídos, da classificação final e da homologação das atas, serão afixadas no placard de informação de acesso ao Serviço de Recursos Humanos (Edifício dos Paços do Concelho) e disponibilizadas na página eletrónica [www.cm-covilha.pt](http://www.cm-covilha.pt).

**15-** Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no nº 1 do artigo 37º Decreto-Lei 204/98 de 11 de julho.

**16** - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da constituição, a Câmara Municipal da Covilhã, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Covilhã e Paços do Concelho, 12/09/2018.

  
Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira  
Presidente da Câmara